



ção pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB da autorização para emissão e renovação da placa dos veículos utilizados no Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Semiurbano de Passageiros do Estado do Maranhão, no âmbito regular, fretamento e turismo.

LAWRENCE MELO PEREIRA

Presidente

Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana – MOB

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

Escola de Governo do Maranhão - EGMA

PORTARIA Nº 37/2020 – EGMA 08 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, designado por Ato Governamental de 27 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor João Capistrano de Sousa Junior, ID: 00294899 e, como substituta, o servidor Anderson Nogueira Almeida, ID: 00836779, para exercerem a fiscalização, acompanhamento e atesto do contrato abaixo relacionado:

Instrutor: **Rita de Cassia Freitas da Costa da Rocha**
CPF: 332.383.592-15

Objeto: **Prestação de serviços de Instrutoria, para o Curso de Cerimonial e Etiqueta, na modalidade EaD, por meio de videoconferência, com carga horária de 20 (vinte) horas, no período de 13 a 17/04/2020, visando atender as necessidades desta Escola de Governo.**

Processo nº: 0062359/2020

Parágrafo único – São atribuições dos fiscais: acompanhar, fiscalizar e atestar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor da Escola de Governo, nos moldes do art. 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria abrange todo período de vigência do contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS

Diretor da Escola de Governo do Maranhão – EGMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SES/MA Nº 232, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o pagamento das multas decorrentes do julgamento nos Processos Administrativos Sanitários perante a Superintendência de Vigilância Sanitária Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 69 da Constituição de Estado do Maranhão, e

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 35.660, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão da COVID-19;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 35.667, de 21 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2) e a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde.

RESOLVE

Art. 1º Ficam temporariamente prorrogados os prazos para pagamento das multas aplicadas nos julgamentos dos Processos Administrativos Sanitários em trâmite na Superintendência de Vigilância Sanitária Estadual - SUVISA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Enquanto durarem os efeitos da pandemia da COVID-19, o prazo de prorrogação previsto no caput deste artigo poderá ser renovado.

Art. 2º As determinações impostas pela presente Portaria serão temporárias e durarão até a expressa revogação ou ulterior de liberação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE ABRIL DE 2020 - GAB/STC/MA

Prorroga, até 12 de abril de 2020, as medidas temporárias de teletrabalho de servidores públicos no âmbito da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Maranhão, altera a Portaria nº 13, de 23 de março de 2020-GAB/STC-MA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na alínea d, I, do art. 1º do Decreto nº 35.714, de 03 de abril de 2020, que prorroga, até 12 de abril de 2020, as medidas que especifica destinadas à prevenção do contágio e ao combate à propagação do COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), altera o Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020, altera o Decreto nº 35.679, de 23 de março de 2020, e dá outra providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 12 de abril de 2020, o regime de teletrabalho, assim como todos os prazos estabelecidos no âmbito da Secretaria de Estado da Transparência e Controle através da Portaria nº 13, de 23 de março de 2020-GAB/STC-MA.